



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI MUNICIPAL Nº 1.956,**

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Concede o título de Cidadão Tabuleirense,  
na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido ao Senhor **ANDERSON AGUIAR DE OLIVEIRA**, o título de Cidadão Tabuleirense.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES**, em 19 de novembro de 2020.

  
*Rildson Rabelo Vasconcelos*  
Prefeito Municipal